



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 508/2019.

Em, 13 de Junho de 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 406/2016, DO PLANO DE CARGO CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA (GCMÍ) DE ITAPOROROCA-PB, CONCEDE REAJUSTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 56 da Lei 406/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56. A remuneração dos GCMÍ's se dará da seguinte maneira:

CARGO	VENCIMENTO
Comandante da GCMÍ	R\$ 2.000,00
Sub- Comandante da GCMÍ	R\$ 1.800,00
Corregedor-Geral	R\$ 1.500,00
Ouvidor-Geral	R\$ 1.200,00
GCMÍ oficial	R\$ 2.031,47
GCMÍ Sub- Oficial	R\$ 1.766,49
GCMÍ – Classe Especial	R\$ 1.536,08
GCMÍ – 1ª Classe	R\$ 1.335,73
GCMÍ – 2ª Classe	R\$ 1.161,50
GCMÍ – 3ª Classe	R\$ 1.010,00
Auxiliares de Corregedoria	R\$ 1.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE JUNHO DE 2019.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional